



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

022/2002

de

18 de janeiro de 2002.

INTERESSADO:

LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE:

Bento Gonçalves

ASSUNTO:

PRORROGA ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

DE VEREADORES

PROJETO-DE-~~LEI~~

Resolução nº 001/2002

de

18 de janeiro de 2002.

COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Resolução nº 002/2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unice</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, ...	DATA: <i>24 01 2002</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Vereador	Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002, DE 18 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, no uso de suas atribuições e deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É prorrogado o abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, ativos e inativos, equivalente a 6% (seis por cento) sobre o total dos seus vencimentos, através da Resolução nº 26, de 23 de outubro de 2001.

Art. 2º - A prorrogação do abono concedido vigorará a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de janeiro de 2002 e será pago em parcela autônoma e mensal.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2002.

SALA DAS SESSÕES, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dois.

Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

[Signature]
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

Vereadora ELISABETH LUCI TOSO STEFENON
Vice-Presidenta

Processo nº206/2001, de 22-10-2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 022/2002

ASSUNTO: Prorroga abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 022/2002, que Prorroga abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, exaram o seguinte parecer:

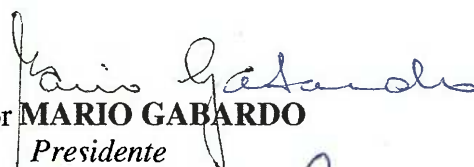
O Projeto de Resolução, visa prorrogar o abono salarial de 6%, aos servidores do Poder Legislativo, equiparando assim com o funcionalismo do Poder Executivo.

Cabe salientar que a prorrogação somente terá vigência durante um mês (Janeiro/2002).

Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dois.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 022/2002

AUTOR: Legislativo Municipal.

ASSUNTO: Prorroga abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

RELATOR: Vereador

Parecer	FINANÇAS E ORÇAMENTO
---------	----------------------

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 022/2002, que PRORROGA ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, são de parecer que o mesmo seja submetido à apreciação, deliberação e decisão do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2002.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 010
Processo 022/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução, que *Prorroga abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.*

Segundo o Projeto de Resolução, fica prorrogado aos servidores do Poder Legislativo um abono salarial de 6%, o qual terá duração de um mês.

O Projeto busca a equiparação do funcionalismo dos Poderes Executivo e Legislativo.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que o Projeto possui condições para tramitação e votação pelos Senhores Vereadores.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, no uso de suas atribuições e deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É prorrogado o abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, ativos e inativos, equivalente a 6% (seis por cento) sobre o total dos seus vencimentos, através da Resolução nº 26, de 23 de outubro de 2001.

Art. 2º - A prorrogação do abono concedido vigorará a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de janeiro de 2002 e será pago em parcela autônoma e mensal.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2002.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dois.

Vereador **ENIO DE PARIS**
1º Secretário

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente

Vereador **ROBERTO LUNELLI**
2º Secretário

Vereadora **ELISABETH LUCI TOSO STEFENON**
Vice-Presidenta

Processo nº22, de 18-01-2002

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
Nº 002, de 01/01/2002

Secretaria Geral

Certifico que a presente foi lida e aprovada no lugar de costume no dia 22/01/2002

Secretário Geral